



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro  
Praça Dr. Teixeira Brandão,32- CEP 27.370-330  
Centro - Quatis-RJ  
(024) 3353-2806 – camara.quatis@cmquatis.rj.gov.br

**LEI Nº. 779 de 27 de Junho de 2012.**

### **CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2012.**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica concedido 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) de reajuste nos subsídios dos vereadores, conforme concedido aos funcionários públicos do Município de Quatis, a partir de 1º de maio de 2012.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** – Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Junho de 2012.

  
**José Laerte d'Elias**  
Prefeito